



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

ATO NORMATIVO Nº 006 /2013

O Presidente da Câmara Municipal, neste ato representado pelo Vereador Luciano de Oliveira Vidal, no uso das suas atribuições que lhe confere a letra "A" do item III concomitante a letra "h" do item VI do Artigo nº 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty.

DECIDE:

Art. 1º - Ficam arquivados os Projetos de Lei abaixo discriminados, de acordo com o Artigo 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paraty.

- Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 001/2012, de autoria do Vereador Anderson Rangel Antunes de Vasconcellos, inclui o Inciso VI no Artigo 178 e Inciso V no Artigo 243 da Lei Orgânica do Município;
- Projeto de Lei nº 021/12, de autoria do Poder Executivo, autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder, abertura de Crédito Adicional Especial;
- Projeto de Lei nº 028/12, de autoria do Poder Executivo, autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 150.000,00;

Luciano de Oliveira Vidal
Presidente

- Projeto de Lei nº 035/12, de autoria do Poder Executivo, cria o fundo de parceria publico-privada de Paraty e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 045/12, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a criação da Casa Abrigo Municipal destinada ao acolhimento e vivência de crianças e adolescentes e dá outras providências;
- Projeto de Lei nº 104/11, de autoria do Poder Executivo, autoriza a parceria publico-privada na modalidade concessão patrocinada, dos serviços de abastecimento sanitário no Município de Paraty;
- Projeto de Lei Complementar nº 008/12, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a extinção de cargos e dá outras providências.

Art. 2º - Justifica o arquivamento dos referidos Projetos pelo não cumprimento do rito normativo desta Casa de Leis, de acordo com o Artigo 190 do Regimento Interno e por falta de seus documentos complementares e por estarem com seus respectivos prazos expirados.

Art. 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Paraty, 05 de Março de 2013.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Vereador Vidal (PMDB)
Presidente da Câmara

Luciano de Oliveira Vidal
Presidente